

TERMO DE ADITAMENTO Nº 071/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 680/2022 - SEL CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CONTRATADEA CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, com sede na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Center Parque, CEP: 74.980-000 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediada à Rua Antônio B. Sandoval, s/nº, Área Pública 3, Setor Central, Aparecida de Goiânia - GO, CEP: 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. ALESSANDRO LEONARDO ALVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF nº 784.993.181-68.

CONTRATADO: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.847.837/0001-10, sediada na Avenida Anápolis, s/nº, quadra 29-A, Lote 06, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia - GO, CEP: 74.911-360, neste ato representado pelo Sr. LEANDRO FERNANDES DE JESUS PEREIRA, brasileiro, portador do RG 4599955 DOPC-GO e CPF sob o nº 013.556.261-96.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do Contrato a aquisição de material farmacológico (antimicrobianos e medicamentos sujeitos a controle especial).

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Este termo aditivo tem por finalidade o reequilíbrio econômico financeiro do item 107 - Tramadol, cloridrato 50 mg/ml injetável, ampola 2ml, oriundo do Contrato nº 680/2022-SEL.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo Aditivo é fundamentado no Art. 65, II, "d" da Lei 8.666/1993, todo em conformidade com os dados constantes no Processo Administrativo 2022.999.847, bem como Nota Técnica de Análise Mercadológica nº 02/2023 (fls. 79/80), Despacho s/n (fls. 84/85) e Planilha de cálculos emitida pela Secretaria Municipal de Transparência, Fiscalização e Controle - Departamento de Controle e Gestão - Despacho nº 080/2023 (fls. 86/89), do qual faz parte o presente instrumento contratual.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

1.1 - Fica alterada a Cláusula Quarta item 4.1 do Contrato, passando o valor global do contrato de R\$ 580.821,00 (quinhentos e oitenta mil, oitocentos e vinte e um reais) para R\$ 590.287,80 (quinhentos e noventa mil, duzentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).

1.2 - O valor do presente Termo é de R\$ 9.466,80 (nove mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos) relativos ao reequilíbrio econômico financeiro do item 107, oriundo do contrato nº 680/2022 - SEL, conforme Despacho nº 080/2023 - DGC/STFC (fl. 86/89) e tabela de cálculo.

1.3 - Planilha de Cálculo:

Item	Quantidade do Contrato	Valor Unitário do Contrato	Valor do Reequilíbrio	Saldo do Contrato	Valor Unitário após o Reequilíbrio	Valor Total do Reequilíbrio
107	30.000 ampolas	R\$ 1,26	R\$ 0,98	9.660 ampolas	** R\$ 2,24	R\$ 9.466,80

** Valores planejados pela empresa fornecedora e regulados com a Secretaria de Saúde e Secretaria Extraordinária de Licitação.

1.4 - Evolução Contratual:

Referência	Objeto	Folhas	Valor Anual	Valor Global
Contrato nº 680/2022	-	44/52	R\$ 580.821,00	R\$ 580.821,00
Novo termo aditivo	Reequilíbrio	-	R\$ 9.466,80	R\$ 590.287,80

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 - Ficam mantidas e incorporadas a este Termo as demais Cláusulas e condições contidas no referido contrato e demais termos aditivos.

2.2 - Por estarem em acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Aparecida de Goiânia-Goiás, _____ de _____ de 2023

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.
Contratada

Testemunhas:

1 _____ CPF: _____

2 _____ CPF: _____

TERMO DE ADITAMENTO Nº 72/2023.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 507/2022-SEL, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA M. FORTES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediada na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, neste ato, representada por seu Secretário Sr. MÁRIO JOSÉ VILELA, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº 069.018.831-53 e RG nº 149912 SSP-GO.

CONTRATADA: M. FORTES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.265.785/0001-73, com sede na Av. Eurípedes Menezes, s/nº, quadra 05, lote 41 E, Parque Industrial Vice-Presidente José Alencar, Aparecida de Goiânia-GO, CEP: 74.993-540, representada por JOELMES JOÃO DA SILVA, casado, no CPF sob o nº 968.198.711-04, doravante denominada Contratada

OBJETO DO CONTRATO: O contrato tem por objeto a contratação de empresa para a execução de obras de infraestrutura, relativas à terraplanagem, pavimentação asfáltica, drenagem, calçamento e sinalização, no Bairro Vila Romana, neste Município.

OBJETO DO TERMO: Acréscimo de 24,98% ao Contrato 507/2022-SEL.

FUNDAMENTO: O presente Termo de Aditamento encontra-se fundamentado no Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, todo em conformidade com os dados constantes no Processo Administrativo nº 2022.203.145.

JUSTIFICATIVA: A solicitação e justificativa formuladas no Ofício nº 517/2022 e Solicitação de Reprogramação de fls. 02/03.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR

1.1 - Conforme consta no Parecer Técnico nº 019/2023-CE/STPC, fls. 190/191, da Coordenação de Engenharia da Secretaria de Transparência, Fiscalização e Controle, o valor do termo referente ao acréscimo de 24,98% ao Contrato nº 507/2022-SEL, se dará nos seguintes termos:

1.2 - Fica alterado o valor final do contrato passando de R\$ 2.326.500,00 (dois milhões trezentos e vinte e seis mil e quinhentos reais) para R\$ 2.907.760,10 (dois milhões novecentos e sete mil setecentos e sessenta reais e dez centavos).

1.3 - O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 581.260,10 (quinhentos e oitenta e um mil duzentos e sessenta reais e dez centavos) devendo ser realizado empenho complementar.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 - Ficam mantidas e incorporadas a este Termo as demais Cláusulas e condições contidas no referido contrato.

2.2 - Por estarem em acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Aparecida de Goiânia-Goiás, _____ de _____ de 2023.

MÁRIO JOSÉ VILELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Contratante

M. FORTES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP
Contratada



TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF _____

2 _____ CPF _____

TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 704/2022

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 65/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO DO SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA E A CONTRATADA CLINICA JOÃO PAULO II LTDA., NA FORMA QUE SEGUE:

DAS PARTES:

CONTRANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediada na Rua Cervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500 CEP: 74.968-500 por intermédio do SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF nº 784.995.151-68.

CONTRATADA: CONTRATADA: CLINICA JOÃO PAULO II LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Av. 8 E, s/n, sala 02, Quadra 45, Lote AR02, Setor Caravelo Residencial Park, CEP 74.932-250, Aparecida de Goiânia, Goiás inscrita no CNPJ nº 09.480.714/0001-19, neste ato representada pela Sr. REGINALDO PIRES FERREIRA FILHO, brasileiro, inscrito no CPF nº 012.126.176-06 e pela Sra. VANILCE VILMAR BERNARDES, brasileira, inscrita no CPF nº 799.288.461-20, doravante denominada apenas CONTRATADO, considerando o disposto no art. 199, §1º, da Constituição da República, e art. 4º, § 2º e 24 a 26, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e artigos 25 e 34 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, resolvem de comum acordo celebrarem o presente contrato.

OBJETO DA RETIFICAÇÃO: Retificar o nome da contratada no Contrato nº 65/2021 (fls.207/223).

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

ONDE SE LÊ:

CONTRATADA: CLINICA JOÃO PAULO II DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Av. 8 E, s/n, sala 02, Quadra 45, Lote AR02, Setor Caravelo Residencial Park, CEP 74.932-250, Aparecida de Goiânia, Goiás inscrita no CNPJ nº 09.480.714/0001-19, neste ato representada pela Sr. REGINALDO PIRES FERREIRA FILHO, brasileiro, inscrito no CPF nº 012.126.176-06 e pela Sra. VANILCE VILMAR BERNARDES, brasileira, inscrita no CPF nº 799.288.461-20, doravante denominada apenas CONTRATADO, considerando o disposto no art. 199, §1º, da Constituição da República, e art. 4º, § 2º e 24 a 26, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e artigos 25 e 34 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, resolvem de comum acordo celebrarem o presente contrato.

LEIA-SE:

CONTRATADA: CONTRATADA: CLINICA JOÃO PAULO II LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Av. 8 E, s/n, sala 02, Quadra 45, Lote AR02, Setor Caravelo Residencial Park, CEP 74.932-250, Aparecida de Goiânia, Goiás inscrita no CNPJ nº 09.480.714/0001-19, neste ato representada pela Sr. REGINALDO PIRES FERREIRA FILHO, brasileiro, inscrito no CPF nº 012.126.176-06 e pela Sra. VANILCE VILMAR BERNARDES, brasileira, inscrita no CPF nº 799.288.461-20, doravante denominada apenas CONTRATADO, considerando o disposto no art. 199, §1º, da Constituição da República, e art. 4º, § 2º e 24 a 26, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e artigos 25 e 34 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, resolvem de comum acordo celebrarem o presente contrato.

2. - CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato, não alteradas ou substituídas por este instrumento, cabendo a CONTRATANTE providenciar, por sua conta, a publicação do extrato deste termo de re ratificação, nos termos da Lei.

2.2 - E por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Aparecida de Goiânia-Goiás, 27 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA
CONTRATANTE

CONTRATADA: CLINICA JOÃO PAULO II LTDA
CONTRATADA

Testemunhas

1 _____ CPF _____

2 _____ CPF _____

PUBLICAÇÕES

CASA DECOR MOVEIS LTDA, CNPJ nº 09.639.681/0001-07, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de fabricação de móveis com predominância de madeira, consórcio varejista de móveis, localizado na Avenida Atlântida, S/N, Quadra 09, Lote 13, Independência, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

FIEL MEDICAMENTOS E COSMETICOS LTDA, CNPJ nº 30.618.401-0901-70, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, localizado na Avenida 8, S/N, Quadra 74, Lote 2, Sala 1, Setor Jardim Truizete, Aparecida de Goiânia - GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

GRAFICA EDITORA PREMIUM E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 42.659.013/0001-17, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividades de serviços de pré-impressão; fabricação de embalagens de papel; fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão; comércio varejista de artigos de papeleria, localizado na Avenida São João, S/N, Quadra 33, Lote 02, Sala 01, Vila Alzira, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA nº 001/86.



HOMOLOGAÇÃO DE TERMO DE CONCILIAÇÃO FISCAL

O Secretário Municipal da Fazenda do Município de Aparecida de Goiânia homologa os Termos de Conciliação Fiscal abaixo relacionados, referente às negociações de débitos perante o Núcleo de Conciliação Fiscal, instituído pela Lei Complementar nº 168/2019:

Processo Administrativo	Requerente	Valor Negociado Homologado	Condição de Negociação	Parcelas
2020115600	CRISTIANGLEY PEREIRA	R\$ 5.387,35	PARCELA - MENTO 1	18
2020116320	CDEC - CENTRO DE DESENV. EDUCACIONAL CUNHA LTDA	R\$ 71.033,02	PARCELA - MENTO 1	54
2021012050	CLEIDIOMAR DIVINO BORGES	R\$ 2.232,15	À VISTA	PARCELA ÚNICA
2021013193	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES B. MALFFERREIRA LTDA	R\$ 64.229,61	PARCELA - MENTO 1	54
2021096021	CRUZEIRO DO SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP	R 280.646,70	PARCELA - MENTO 1	54
2021098457	GLEITON DIVINO ALVES	R\$ 1.599,86	À VISTA	PARCELA ÚNICA
2021103637	CARLOS EDUARDO FERNANDES	R\$ 3.296,14	PARCELA - MENTO 2	10
2021011524	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SOUZA LTDA	R\$ 80.541,41	PARCELA - MENTO 1	54
2021011953	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LINS LTDA	R 127.748,48	PARCELA - MENTO 1	54

Publique-se.

Secretaria Municipal da Fazenda de Aparecida de Goiânia, 29 de março de 2023.

ANDRÉ LUIS FERREIRA DA ROSA
Secretário da Fazenda

ANA PAULA VILELA ROCHA VEIGA
Superintendente de Receitas Tributárias

HOMOLOGAÇÃO DE TERMO DE CONCILIAÇÃO FISCAL

O Secretário Municipal da Fazenda do Município de Aparecida de Goiânia homologa os Termos de Conciliação Fiscal abaixo relacionados, referente às negociações de débitos perante o Núcleo de Conciliação Fiscal, instituído pela Lei Complementar nº 168/2019:

Processo Administrativo	Requerente	Valor Negociado Homologado	Condição de Negociação	Parcelas
2021224164	CESOSTES CAIXETA DE AMORIM NETO	R\$ 634,88	À VISTA	PARCELA ÚNICA
2021224158	CESOSTES CAIXETA DE AMORIM NETO	R\$ 8.774,71	À VISTA	PARCELA ÚNICA
2021283388	CORINTHO SANTOS FILHO	R\$ 13.481,38	PARCELA - MENTO 2	36
2021284764	CATARINA LISETTA SANTA CIMINO	R\$ 15.878,46	À VISTA	PARCELA ÚNICA
2021285688	C E K INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA	R\$ 8.725,55	À VISTA	PARCELA ÚNICA
2021322874	CICERA ALVES FERREIRA	R\$ 1.772,72	À VISTA	PARCELA ÚNICA

2021364425	CREUDIVAL JULIO BERNARDES	R\$ 27.964,38	PARCELA - MENTO 1	54
2021396414	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES B. PUMA TIRADENTES LTDA	R\$ 31.137,86	PARCELA - MENTO 1	36
2021403458	CARMEN HELENA DE SOUZA	R\$ 27.493,04	PARCELA - MENTO 2	13
2021404181	CESAR FARIAS DOS SANTOS	R\$ 1.697,46	À VISTA	PARCELA ÚNICA

Publique-se.

Secretaria Municipal da Fazenda de Aparecida de Goiânia, 29 de março de 2023.

ANDRÉ LUIS FERREIRA DA ROSA
Secretário da Fazenda

ANA PAULA VILELA ROCHA VEIGA
Superintendente de Receitas Tributárias

TERMOS

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO 122/2023

1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 507/2022-SEL

DAS PARTES:

O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, neste ato, representada por seu Secretário Sr. MÁRIO JOSÉ VILELA, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº 069.018.831-53 e RG nº 149912 SSP-GO, e de outro lado, a M. FORTES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.265.785/0001-73, com sede na Av. Eurípedes Menezes, s/nº, quadra 05, lote 41 E, Parque Industrial Vice-Presidente José Alencar, Aparecida de Goiânia-GO, CEP: 74.993-540, representada por JOELMES JOÃO DA SILVA, cadastrado no CPF sob o nº 968.198.711-04, tem justo e acordado RERRATIFICAR a sequência numérica do Termo de Aditamento nº 72/2023-PGM, nos termos do Procedimento Administrativo nº 2022.203.145 mediante as seguintes cláusulas e condições:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 72/2023

ONDE SE LÊ:

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 507/2022-SEL.

PASSA-SE A LER:

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 507/2022-SEL.

DA JUSTIFICATIVA

Tais alterações se dão conforme orientação contida em despacho nº 010/2023-SE-FAZ-CCONT, de autoria do Sr. Thiago Uchoa Leite, o qual se manifestou na seguinte forma:

“Venho por meio desse informar que o termo aditivo nº 72/2023, referente ao contrato nº 507/2022, da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, não pode ser inserido no sistema SIGP “Aditivo” pois já existe o 1º termo aditivo de nº 59/2023 - PGM, alterada a cláusula 5ª, item 5.1 do contrato, inserido no processo nº 2022002049.

Diante do mencionado, orientamos que seja feito a correção do sequencial cronológico do termo de aditamento nº 72/2023, e a publicação do mesmo, para inserção no sistema SIGP.”

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Aditamento nº 73/2023 não alteradas ou substituídas por este instrumento, cabendo a CONTRATANTE providenciar, por sua conta, a publicação do extrato deste termo de rerratificação, nos termos da Lei.

E por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Aparecida de Goiânia-Goiás, _____ de _____ de 2023.

MARIO JOSÉ VILELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Contratante

M. FORTES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP Contratada

Testemunhas:

1 _____ CPF: _____

2 _____ CPF: _____

PUBLICAÇÕES

ALVES BORGES PRESTORA DE SERVICOS LTDA, CNPJ nº 44.526.755/0001-08, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de serviços combinados de escritório e apoio administrativo, carga e descarga, promoção de vendas, serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, limpeza em prédios e em domicílios, atividades de limpeza não especificadas anteriormente, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente, localizado na Rua Antonio Luciano Rodrigues, Quadra 02 Lote 35, S/N, Residencial Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

ART INOX - INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA. - ME, (ART INOX METAIS), CNPJ nº 35.397.792/0001-64 torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de fabricação de peças metálicas, fabricação de peças avulsas metálicas para mesa e cozinha, fabricação de peças e armações metálicas para moveis, fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central, serviços de usinagem, tornearia, solda e frisagem localizado na Avenida V-8, S/N, Quadra 20, Lotes 31 e 32, Galpão 02, Bairro Papillon Park, Aparecida de Goiânia - GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

BASF S/A. CNPJ nº 48539407/0086-07, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, localizado na Via Expressa Anel Viário, S/N, Quadra Area, Lote 05-B, Anexo A, Sala 03, Jardim Paraíso, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA nº 001/86.

INNOVA MEDICAL EIRELI, CNPJ nº 40.999.209/0001-25, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental para atividade de comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, localizado no Av. Rio Verde, Quadra 97, Lote 04/04ª, Sala 712. Edifício E-Business Rio Verde, Vila São Tomaz, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

LIV. ODONTOLOGIA E ESTETICA LTDA, CNPJ nº 37.223.174/0001-23, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade odontológica, estética e outros serviços de cuidados com a beleza, localizado na Av Sao Joao, S/N, Quadra 09; Lote 15, Jardim Nova Era, Aparecida de Goiânia - GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

KETLYN SILVA ALVES, CNPJ nº 34.993.817/0001-20, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividades de coleta de resíduos não-perigosos; comércio atacadista de resíduos e aparas de papel e papelão, resíduos de fiação e tecelagem têxteis, sacos usados, estopas, pó e cavaco de madeira, plástico e vidros usados, baterias, acumuladores usados e sucatas não metálicas e resíduos e sucatas metálicas, localizado na Rua Manoel Cabral Da Silva, Quadra 19; Lote 13, Vila Maria, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA nº 001/86.

M TRAINER CONSTRUCOES LTDA, M TRAINER CONSTRUCOES, CNPJ nº 44.661.045/0001-82, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de engenharia, construção de edifícios, locação de automóveis sem condutor, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, localizado na Rua J 17, S/N, Quadra 13, Lote 34, Seta Papillon Park, Aparecida de Goiânia - GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

MED FAR COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº 26.394.240/0001-01, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, localizada na Av Transbrasiliana, S/N, Quadra 39, Lote 05, Bairro Parque Real de Goiânia, Aparecida de Goiânia - GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

MEGA FESTA ARTIGOS PARA FESTAS LTDA, CNPJ nº 07.661.532/0001-19, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividades de comércio varejista de artefatos de papéis e laminados para festas, fantasias, pratos, copos, fornecimento de embalagens, velas, marmiteix, formas para bolo, formas para balas, balões, cestas, bombonieres, doces, balas e semelhantes, papéis para bolos, guardanapos, forros para mesa, chapéus, brinquedos, garfos plásticos, presentes, utilidades domésticas, artigos para sorveteria e confeitaria, sucos e águas minerais, localizada à Rua Da Glória, S/N, Quadra 09, Lote 012, Setor Serra Dourada - 3ª Etapa, Aparecida de Goiânia - GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

MM MARMORARIA MOREIRA LTDA, CNPJ nº 45.737.383/0001-13, torna público que requereu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras e outras obras de acabamento de construção. Localizado na Avenida Tropical, S/N, Quadra 10, Lote 03, Jardim Tropical, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

RENOVADORA PNEUS MAM LTDA, CNPJ nº 00.125.005/0002-21, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio varejista de lubrificantes, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, localizado na Avenida São Paulo, S/N, Quadra 01, Lote 07, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.